




AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.015 /2017

Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha


**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**
ITAPEMIRIM-ES. 04/07/17

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ENALDO
CALDEIRA PEDRA”, NO LOTEAMENTO
MUNICIPAL ODIM MOREIRA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**ENALDO CALDEIRA PEDRA**”, a artéria que se inicia na Rua Paulo de Oliveira Cruz e termina na Rua Quatro, defronte à Casa 02, do Loteamento Municipal Odim Moreira (antiga Rua Cinco), neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de junho de 2017.


FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE

